DECRETO Nº 096/2022.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO as rescisões dos Contratos Administrativos nº 048/2021 e 049/2021, referente a aquisição de dois veículos, originados dos processos Licitatórios Pregão Eletrônico 001/2021 e 002/2021.

CONSIDERANDO o art. 36 da Lei Federal n° 4.320/1964, arts. 67 a 70 do Decreto Federal n° 93.872/1986 e art. 42 da Lei Complementar n° 101/2000;

DECRETA:

- **Art. 1º-** Ficam, por força deste decreto, cancelados os seguintes créditos empenhados nos exercícios de 2021, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanços gerais do município, a saber:
- I Nota de Empenho Processo n.º 4807, emitido em 22 de julho de 2021, em favor de S3 Empreendimentos Comercio e Locações EIRELI, no valor de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais);
- II Nota de Empenho Processo nº 4835, emitido em 23 de julho de 2021, em favor de GAMA VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$56.593,33 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos);

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2022, para os fins de mister.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal